

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/09/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DENOMINA** Jair Sampaio Furtado a Minivila Olímpica do Santo Antônio, localizada na Av. Luís de Camões, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica denominada Jair Sampaio Furtado a Minivila Olímpica localizada na Av. Luís de Camões, no bairro Santo Antônio.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **296/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários”.

Art. 1.º Fica instituído o segundo domingo do mês de março como o Dia Municipal do Diretor do Ministério dos Jovens Adventistas e Universitários, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **322/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALONSO OLIVEIRA**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus, a Semana de Valorização do Artista Local”.

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Manaus a Semana de Valorização do Artista Local que acontecerá do dia 15 ao dia 20 de novembro de todos os anos.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **326/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a atuação de podólogo em ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituída a atuação de podólogo em ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes no município de Manaus.

Parágrafo único. As ações de prevenção e tratamento previstas no caput deste artigo compreendem a prestação de orientação, informações e assistência sobre a podopatia.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **348/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**ESTABELECE** diretrizes para a Política Municipal de Assistência a Cuidadores de Pessoas Idosas e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes para a Política Municipal de Assistência a Cuidadores de Pessoas Idosas no município de Manaus, com a finalidade de promover o pleno exercício das atividades do cuidador da pessoa idosa.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **376/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Comércio, a ser comemorado no dia 30 de outubro”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Dia Municipal do Comércio, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **395/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** a Campanha Municipal Animal Silvestre não é Pet no âmbito do município de Manaus.”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Municipal Animal Silvestre não é Pet no âmbito do município Manaus..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **402/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**INCLUI** a obrigatoriedade do curso de Manobra de Heimlich (manobra de desengasgo) no pré-natal das gestantes assistidas por unidades de saúde e hospitais públicos e privados no município Manaus”.

Art. 1.º O pré-natal de gestantes assistidas em unidades de saúde e hospitais públicos e privados localizados no município de Manaus deverá contemplar, dentre os seus procedimentos, o curso de Manobra de Heimlich (manobra de desengasgo).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **405/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**CRIA** o Mapa de Garantia de Direitos Fundamentais (MGDF) no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica criado o Mapa de Garantia de Direitos Fundamentais (MGDF), a ser implementado no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **445/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, que “**ASSEGURA** a pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero”.

Art. 1.º Fica assegurado aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero, realizadas em instituições de ensino públicas municipais e privadas no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **454/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 569/2021**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** prioridade na matrícula em creches da rede de ensino municipal às crianças deficientes e dá outras providências”.

Art. 1º - As crianças com deficiência terão prioridade sobre os demais para a matrícula em creches e em pré-escolas geridas pelo Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 239/2022**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, subscrito pelo Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**INSTITUI**, no município de Manaus, a campanha socioeducativa permanente intitulada Todos contra a Esmola”.

Art. 1.º O município de Manaus implantará e promoverá a campanha socioeducativa permanente intitulada Todos contra a Esmola, destinada a desestimular a prática de dar esmolas e a promover a conscientização da população sobre os efeitos negativos ocasionados por essa prática.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **4ª** Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 273/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF.^a JACQUELINE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Selo Empresa Amiga da Educação e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Educação, no município de Manaus, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 296/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelo Vereador CAPITÃO CARPÊ, que “**DISPÕE** sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos realizados no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os eventos esportivos realizados na cidade de Manaus, com apoio ou não do Poder Público, deverão dispor de dez por cento de suas vagas para inscrição gratuita de pessoas com deficiência (PcD).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 17ª Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 325/2022**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelo Vereador EVERTON ASSIS, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS, que “**INSERE** inciso novo no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino”.

Art. 1.º Fica inserido inciso novo no art. 1.º da Lei n. 2.195, de 29 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1.º

.....

inciso novo – Educação Financeira;” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 165/2023**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, subscrito pelos Vereadores CAPITÃO CARPÊ, IVO NETO, JOELSON SILVA, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, FRANSUÁ, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROBERTO SABINO e ROSINALDO BUAL, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues ou estabelecimento congênere registrarem crianças e adolescentes que se hospedarem em suas dependências no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º É proibida a hospedagem de crianças e adolescentes em hotel, motel, pensão, pousada, albergue ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável legal ou com permissão expressa da autoridade judiciária.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 166/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, que “**DETERMINA** a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados a fim de não gerar incômodo aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA)”.

Art. 1.º Os estabelecimentos de ensino públicos e privados ficam obrigados a substituir os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos com transtorno do espectro autista (TEA), para que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou risco de pânico.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 279/2023**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia da Defesa Civil Municipal, a ser comemorado no dia 12 de maio”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Dia da Defesa Civil Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 286/2022**, de autoria do Vereador **MARCEL ALEXANDRE**, subscrito pelos Vereadores **KENNEDY MARQUES** e **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de placas de aviso tipo poste informando da proibição de acesso às águas e da profundidade de rios, açudes, represas e igarapés no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade, no município de Manaus, da instalação e manutenção de placas de aviso tipo poste informando sobre a proibição de acesso às águas e a profundidade de rios, açudes, represas e igarapés.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, retorna às Comissões em razão de Emenda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 146/2023**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **MARCEL ALEXANDRE** e **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Conselheiro de Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro de Cultura, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 029/2023**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores JOELSON SILVA, KENNEDY MARQUES, RAULZINHO e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a proibição da venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica proibida a venda, em pet shops, de cães e gatos provenientes de criadouros não legalizados no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a cães e gatos provenientes de organizações sem fins lucrativos e associações de proteção animal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 207/2023**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, PEIXOTO, FRANSUÁ, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO, que “**ALTERA** a Lei n. 1.364, de 19 de agosto de 2009, que proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e derivados em ambientes de uso coletivo e dá outras providências”.

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.1.364, de 19 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno bem como o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), popularmente denominados cigarros eletrônicos, vaper, pod, e-cigarette, e-ciggy, e-pipe, e-cigar, heatnotburn, entre outras nomenclaturas, à base de vaporização, derivados ou não do tabaco, em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados, no município de Manaus..

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 348/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **CAPITÃO CARPÊ**, **IVO NETO**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **WILLIAM ALEMÃO** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a campanha de conscientização “gagueira não tem graça” nas escolas e creches públicas municipais, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, a campanha de conscientização “gagueira não tem graça”, a ocorrer anualmente na semana do dia 22 de outubro nas escolas e creches públicas municipais.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 400/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **GILMAR NASCIMENTO**, **MARCIO TAVARES**, **PEIXOTO**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **WANDERLEY MONTEIRO** e **WILLIAM ALEMÃO**, que “**INSTITUI** a Política Municipal de Combate à Psicofobia, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art.1.º Fica instituída no município de Manaus a Política Municipal de Combate à Psicofobia, a fim de diminuir o preconceito e a discriminação em torno das patologias mentais e das pessoas que as possuem.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 683/2021**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação do Canal de atendimento para Denúncias de Práticas de Racismo, Injúria Racial e outras Condutas Discriminatórias na cidade de Manaus”.

Art. 1º Fica Criado o Canal de Atendimento para Denúncias de Práticas de Racismo, Injúria Racial e outras Condutas Discriminatórias na cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 066/2022**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores MARCEL ALEXANDRE e RAIFF MATOS, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de afixação de placa informativa em drogarias e farmácias contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências”.

Art. 1.º As drogarias e farmácias estabelecidas no município de Manaus ficam obrigadas a afixar, em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa com os seguintes dizeres:
A AUTOMEDICAÇÃO É UM PERIGO PARA SUA VIDA. NÃO ADQUIRA MEDICAMENTOS SEM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU SEM ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 095/2023**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, GLÓRIA CARRATTE, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, PEIXOTO, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Campanha de Prevenção às Amputações em Pacientes Diabéticos no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Campanha de Prevenção às Amputações em Pacientes Diabéticos, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n. 026/2023**, de autoria do Vereador **ROBERTO SABINO**, subscrito pelos Vereadores ELAN ALENCAR, JOÃO CARLOS e MARCIO TAVARES, que “**CONCEDE** o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Antônio Rodrigues do Prado Neto e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica concedido o Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Antônio Rodrigues do Prado Neto, com base no art. 173, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27/09/2023

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 2ª, 3ª e 7ª Comissões ao **PROJETO DE LEI n. 478/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 67/2023, que “**DISPÕE** sobre a criação e concessão da gratificação urbanística no âmbito do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, na forma que especifica”.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a criação e concessão da Gratificação Urbanística – GU, destinada aos titulares de cargos, empregos ou funções em efetivo exercício no âmbito do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, com a finalidade de incentivar a eficiência na atuação de acordo com o nível de escolaridade, o grau de responsabilidade e a complexidade das respectivas atribuições.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto **OLHAR SOLIDÁRIO** e estabelece outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública ao Instituto Olhar Solidário, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 35.796.551/0001-98, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Av. Barcelos, nº 1646, 1º Andar – Sala 2, Bairro: Praça 14 – CEP: 69.020- 200.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **512/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **EVERTON ASSIS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública ao Instituto America do Sul e estabelece outras providências”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública ao Instituto America do Sul, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 17.018.470/01-85, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Av: Perimetral Brasil, nº 40, Bairro: Colonia Terra Nova – CEP: 69.015- 070.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **516/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
